

ADIR GIACOMINI, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI MUNICIPAL N.º 2.308.22, de 17 de novembro de 2022.

Inclui meta no Plano Plurianual para o período 2022/2025, cria meta nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e abre Créditos Especiais no orçamento do município para o exercício 2022 e dá outras providências.

Art. 1º. Fica incluso no Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº. 2188/2021 de 24/08/2021, o Programa e Ação constante abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRÂNSITO

Programa: 0011- Serviços Públicos

Ação para: Projeto - 1044 - Fontes Renováveis de Energia - Iluminação Pública

Objetivo: Investimentos em Fontes Renováveis de Energia e substituição de lâmpadas na Iluminação Pública por LED.

Art. 2º. Fica incluso na Lei de Diretrizes Orçamentárias/2022, Lei nº 2.192/2021, de 06/10/2021 o Programa e Ação constante abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRÂNSITO

Programa: 0011- Serviços Públicos

Ação para: Projeto - 1044 - Fontes Renováveis de Energia - Iluminação Pública

Objetivo: Investimentos em Fontes Renováveis de Energia e substituição de lâmpadas na Iluminação Pública por LED.

Art. 3º. Ficam abertos os seguintes créditos especiais no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal nº 2.201/2021, de 30/11/2021, com a seguinte codificação:

07 SEC. MUN. DE OBRAS SERV. URB. E TRÂNSITO.

0704 Iluminação Pública

0704.25 Energia

0704.25.752 Energia Elétrica

0704.12.752.0011 Serviços Públicos

0704.12.752.0011.1044 Fontes Renováveis de Energia - Iluminação Pública

0704.12.752.0011.1044.449051(1191) Obras e Instalações R\$ 1.000.000,00

07 SEC. MUN. DE OBRAS SERV. URB. E TRÂNSITO.

0704 Iluminação Pública

0704.25 Energia

0704.25.752 Energia Elétrica

0704.12.752.0011 Serviços Públicos

0704.12.752.0011.1044 Fontes Renováveis de Energia - Iluminação Pública

0704.12.752.0011.1044.449051(0001) Obras e Instalações R\$ 53.000,00

Art. 4º. Servirá de recurso para a abertura do Crédito Especial de que trata o Art. 3º, a Operação de Crédito BRDE autorizado pela Lei Municipal nº 2.296 de 30/08/2022 valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e pela redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRÂNSITO

PROJETO/ATIVIDADE: 1036 Pavimentação, Calçamento, Drenagem e Canalização das Vias Urbanas

ELEMENTO DA DESPESA: 655/44.90.51.0000 (vínculo 0001) Obras e Instalações R\$ 53.000,00

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2022.

Adir Giacomini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no painel de
Publicações da Prefeitura Municipal

Virginia Quadros da Silva
Chefe de Gabinete